



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.1
SELEÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLA PARA
O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA/MEC

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. ESTUDANTES COM SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS POR ANÁLISE DOCUMENTAL QUE PODEM OPTAR PELA HABILITAÇÃO CONFERIDA NO ÚLTIMO ANO:

Às/Aos estudantes indeferidos/as na análise documental que foram habilitados em prazo inferior a um ano é facultado interpor recurso quanto à análise documental ou, excepcionalmente, adotar a renda da última habilitação. A opção pela habilitação neste caso deve ser feita através do Formulário de Recurso, na exposição de motivos/justificativa.

2. ESTUDANTES COM SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS POR ANÁLISE DOCUMENTAL QUE NÃO FORAM HABILITADOS/AS NO ÚLTIMO ANO:

Conforme item 4 da [Chamada Pública nº 01/2022](#): "**Serão desclassificadas candidaturas em que constem pendências, inconformidades no preenchimento e/ou no envio de documentos solicitados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, a observância dos procedimentos, prazos e demais normas da presente chamada.**" Assim, só serão admissíveis recursos que comprovem que a documentação enviada estava completa e suficiente de acordo com o exigido nesta Chamada Pública. Estão entre os principais e mais frequentes motivos de indeferimento documental:

- a. Não apresentação de extratos de conta bancária de titularidade do/a estudante e/ou familiar verificada em movimentação bancária de extrato apresentado;
- b. Não apresentação de extratos de conta poupança vinculada ou não à conta corrente apresentada;
- c. Apresentação de extratos em período inferior aos 3 meses solicitados na Chamada Pública, compatíveis com os meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022;
- d. Extratos bancários parciais, rasgados e ilegíveis;
- e. Apresentação de fotos e *prints* de movimentação bancária sem identificação da titularidade da conta e/ou do mês de referência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.1
SELEÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLA PARA
O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA/MEC

- f. Não apresentação de extratos bancários de membro familiares com 18 anos ou mais sem justificativa;
- g. Apresentação de declaração ao invés de Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro nos casos em que se declara não possuir conta de nenhuma modalidade;
- h. Apresentação de extratos e certificados do CadÚnico em substituição de extratos bancários ou da Declaração de Renda Bruta e Per Capita Familiar e Termo de Compromisso (Anexo 4);
- i. Apresentação de contracheques em substituição da Declaração de Rendimento Bruto e Renda Per Capita Familiar e Termo de Compromisso (Anexo 4) ou extratos bancários;
- j. Declaração de Rendimento Bruto e Renda Per Capita Familiar e Termo de Compromisso (Anexo 4) preenchida com expressões genéricas ou indicação de intervalos (“até R\$89,00”, “R\$178,00 até 1 salário mínimo) ao invés de valores;
- k. Não apresentação de Declaração de Rendimento Bruto e Renda Per Capita Familiar e Termo de Compromisso (Anexo 4);
- l. Declarações com nome digitado no lugar da assinatura;
- m. Apresentação de arquivos inacessíveis por estarem protegidos por senha;

Àqueles/as a quem é facultado o uso de habilitação conferida no último ano, a confirmação do uso da habilitação deve ser apresentada na exposição de motivos do formulário de recurso.

Salvador, 3 de março de 2022